

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL NORMATIVO Nº 1 – RP/SES-DF/2018, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

Área: Enfermagem

Programas: Enfermagem em Centro Cirúrgico (101), Enfermagem em Nefrologia (102), Enfermagem em Obstetrícia (103), Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde (201), Multiprofissional em Atenção em Oncologia (211), Multiprofissional em Atenção Cardíaca (221), Multiprofissional em Saúde da Criança (231), Multiprofissional em Saúde da Família (241), Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso (251), Multiprofissional em Atenção à Saúde Mental (261), Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil (271) Multiprofissional em Terapia Intensiva (281) e Multiprofissional em Urgência/Trauma (291).

Itens 52-A/42-B/52-C/42-D: o gabarito foi alterado para “E”, pois o Decreto 4.685 de 4 de janeiro de 1923, a Lei Eloy Chaves, consolidou a base do sistema previdenciário brasileiro, com a criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os "empregados das empresas ferroviárias".

Item 81-A/72-B/113-C/104-D: o item foi anulado, pois traz uma questão relacionada à paciente "Joana"; porém, no enunciado, o paciente tem a identificação "P.J.S.", o que causa confusão e impossibilita a análise e o julgamento devido.

Item 82-A/73-B/114-C/105-D: o gabarito foi alterado para “E”, pois liderança e gerenciamento têm conceitos diferentes.

Item 83-A/74-B/115-C/106-D: o gabarito foi alterado para “E”, em função do uso inadequado do termo “delegar”.

Item 86-A/77-B/118-C/109-D: o gabarito foi alterado para “C”, pois, no exercício do planejamento, da avaliação, da organização e da coordenação do seu trabalho, a enfermeira não estará exercendo o cuidado direto com a população.

Item 91-A/82-B/67-C/75-D: o gabarito foi alterado para “E”, pois trata-se de um decreto e não de uma lei, como consta na assertiva.

Item 99-A/90-B/75-C/83-D: o gabarito foi alterado para “E”, em razão da inexistência da classe medicamentosa descrita como betabloqueador.

Item 105-A/96-B/90-C/69-D: o item foi anulado, em função do uso inadequado do termo “objetos”.

Item 106-A/97-B/91-C/70-D: o gabarito foi alterado para “C”, pois o diagnóstico de integridade tissular pode ser utilizado em casos de fissura mamilar, por tratar-se de uma lesão no tecido tegumentar.

Área: Farmácia

Programas: Multiprofissional em Atenção em Oncologia (212), Multiprofissional em Saúde da Criança (232), Multiprofissional em Saúde da Família (242), Multiprofissional em Atenção à Saúde Mental (262) e Multiprofissional em Terapia Intensiva (282).

Item 15: o gabarito foi alterado para “C”, pois a inibição enzimática causada pelo fármaco neostigmina é reversível.

Itens 16/17/18: os itens foram anulados, pois a ausência do termo “não” antes da palavra funcionar, no comando, comprometeu a análise dos itens.

Item 21: o gabarito foi alterado para “C”, pois a ausência da expressão “modelo biomédico” tornou a assertiva correta.

Item 29: o gabarito foi alterado para “E”, pois houve um erro na indicação do ano das resoluções do Conselho Federal de Farmácia, que previam atividades clínicas e prescrição de medicamentos.

Item 71: o gabarito foi alterado para “E”, pois a estrutura química da vitexina apresenta mais de 15 átomos de carbono.

Item 86: o gabarito foi alterado para “C”, pois a forma como foram enumeradas a prevalência e a incidência tornou a afirmativa correta.

Item 95: o gabarito foi alterado para “C”, pois a ausência do termo “não” antes da expressão “são autorizadas”, tornou a afirmativa correta.

Item 111: o gabarito foi alterado para “E”, pois existem biofármacos idênticos; por exemplo, os anticorpos clonais.

Área: Fisioterapia

Programas: Multiprofissional em Atenção em Oncologia (213), Multiprofissional em Atenção Cardíaca (223), Multiprofissional em Saúde da Criança (233), Multiprofissional em Saúde da Família (243), Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso (253), Multiprofissional em Atenção à Saúde Mental (263), Multiprofissional em Terapia Intensiva (283) e Multiprofissional em Urgência/Trauma (293).

Item 20: o gabarito foi alterado para “C”, pois, na DPOC, aceita-se como indicação a oxigenioterapia na presença de $PaO_2 < 55$ mmHg, ou $SpO_2 < 85\%$, com sinais sugestivos de cor pulmonale, insuficiência cardíaca congestiva ou eritrocitose.

Item 38: o gabarito foi alterado para “E”, pois a sigla do Conselho foi grafada incorretamente; o correto seria “COFFITO”.

Item 56: o gabarito foi alterado para “C”, pois a assertiva foi embasada no Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, atualizado em 2013.

Item 69: o gabarito foi alterado para “C”, pois a posição de Trendelenburg não é recomendada para o paciente cardíaco.

Item 78: o gabarito foi alterado para “E”, pois o princípio da proporcionalidade não está incluso nos princípios da bioética.

Item 81: o item foi anulado, pois o comando não traz informações suficientes para a análise do item.

Item 85: o item foi anulado, pois o comando não traz informações suficientes para a análise do item.

Item 107: o gabarito foi alterado para “E”, pois o comprimento de coto deve ser da ordem de 12,5 cm a 15 cm e não 12 cm e 15 cm.

Item 113: o gabarito foi alterado para “E”, pois não há consenso na literatura de que o treino da marcha, no paciente amputado, deve ser feito com a transferência do peso com trancos.

Área: Fonoaudiologia

Programas: Multiprofissional em Saúde da Criança (234) e Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil (274).

Item 6: o gabarito foi alterado para “E”, pois os materiais citados são utilizados para a avaliação da motricidade oral.

Item 29: o gabarito foi alterado para “E”, pois as fases da deglutição são: preparatória, oral, faríngea e esofágica.

Área: Nutrição

Programa: Multiprofissional em Atenção em Oncologia (215), Multiprofissional em Atenção Cardíaca (222), Multiprofissional em Saúde da Criança (235), Multiprofissional em Saúde da Família (245), Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso (255), Multiprofissional em Atenção à Saúde Mental (265), Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil (275), Multiprofissional em Terapia Intensiva (285) e Multiprofissional em Urgência/Trauma (295).

Item 19: o gabarito foi alterado para “E”, pois as ações do PNAE estão voltadas apenas para estudantes de todas as etapas da Educação Básica Pública.

Item 51: o gabarito foi alterado para “E”, pois a ONU – para Alimentação e Agricultura (FAO) e a OMA levantaram dados nos quais a desnutrição teve um aumento no ano de 2016.

Item 58: o gabarito foi alterado para “C”, pois, no Brasil, a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde define alimento enriquecido ou fortificado como todo aquele ao qual foram adicionados um ou mais nutrientes essenciais contidos naturalmente ou não no alimento, com o objetivo de reforçar seu valor nutritivo e (ou) prevenir ou corrigir deficiências demonstradas em um ou mais nutrientes, na alimentação da população em geral ou de grupos específicos.”

Item 112: o item foi anulado, pois a classificação dos gêneros está em desacordo com a Curva ABC, prejudicando a análise da assertiva.

Área: Odontologia

Programas: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (111) e Multiprofissional em Saúde da Família (246).

Item 73: o gabarito foi alterado para “E”, pois a medicação sistêmica “pode” ser utilizada. O tratamento da xerostomia é complexo e deve ser apropriado a cada paciente.

Item 96: o gabarito foi alterado para “C”, pois, considerando-se a imagem do caso clínico, que mostra dentes com dentina exposta, existe o risco do paciente relatar sensibilidade dentinária, ingerindo alimentos ácidos, quentes, frios e hipertônicos, podendo esses alimentos ser líquidos, pastosos ou consistentes.

Área: Psicologia

Programas: Multiprofissional em Atenção em Oncologia (217), Multiprofissional em Atenção Cardíaca (227), Multiprofissional em Saúde da Criança (237), Multiprofissional em Saúde da Família (247), Multiprofissional em Atenção à Saúde Mental (267), Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil (277) e Multiprofissional em Terapia Intensiva (287).

Item 3: o gabarito foi alterado para “E”, pois a construção inadequada do item dá a entender que o tipo de pesquisa exploratória é apenas do delineamento qualitativo.

Item 6: o gabarito foi alterado para “E”, pois a declaração do objetivo não é o ponto mais importante de um estudo, e sim o estabelecimento do “problema” que vai desencadear as etapas seguintes.

- Item 9:** o gabarito foi alterado para “E”, pois as escalas de autorelato, não tem maior valor ecológico.
- Item 18:** o item foi anulado, pois, onde está grafado “intersticial”, deveria estar grafado “interssetorial”.
- Item 19:** o gabarito foi alterado para “C”, pois o conceito de “ambiência no trabalho” apresentado na assertiva está correto.
- Item 34:** o gabarito foi alterado para “E”, pois a “avaliação desempenho” não é um instrumento que contribui para a validação da efetividade das contratações.
- Item 45:** o gabarito foi alterado para “C”, pois o inciso d) "solução de problemas de ajustamento" não compõe o caput do artigo 13 da Lei 4.119, de 1962.
- Item 49:** o gabarito foi alterado para “C”, pois os comportamentos "respondentes", são de um dos objetos de estudos desta abordagem.

Área: Terapia Ocupacional

Programas: Multiprofissional em Saúde da Família (249), Multiprofissional em Atenção à Saúde Mental (269) e Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil (279)

- Item 88:** o gabarito foi alterado para “E”, pois a chamada “intervenção breve (IB)”, consiste na aproximação psicoterapêutica para indivíduos dependentes de álcool e (ou) de outras drogas.
- Item 102:** o gabarito foi alterado para “E”, pois, em enfermarias pediátricas, o terapeuta deve promover a saúde mental e não preveni-la.

Área: Saúde Coletiva

Programa: Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde (200).

- Item 41:** o gabarito foi alterado para “E”, pois houve prejuízo na elaboração do item, coprometendo a análise.
- Item 58:** o gabarito foi alterado para “E”, pois as escolas e os serviços de educação também apresentam enorme relevância, devendo estar representados no ecomapa.
- Item 117:** o gabarito foi alterado para “C”, pois o termo “governamentais” não compromete o entendimento da questão.

Brasília-DF, 20 de dezembro e 2017.

**Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES**